



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

DECRETO Nº 1908, DE 07 DE MAIO DE 2025.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.***

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal 1416/2025 que “**Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros**”, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CREDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 152.915,31 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0607 27 812 0180 1195		ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL	
449051000000000	1500 O	54421.3 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 47.000,00
449051000000000	1701 O	54442.6 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 105.905,31
333093000000000	1701 O	54458.2 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10,00
TOTAL			R\$ 152.915,31

Parágrafo Segundo: Para a cobertura orçamentária do CRÉDITO ESPECIAL acima, serão utilizados os seguintes recursos:

- a) Para a fonte de recursos 1701 – o Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Avançar Mais Esportes no montante de R\$105.915,31

- b) Para o recurso 1500 (livre) Contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

1101 99 999 0020 2080 RESERVA DE CONTINGENCIA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

99999900000000 1500 O 44601.7 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 47.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos do presente Decreto entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração